Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, CEP 17.870-000 Flora Rica - Estado de São Paulo

CNPJ 44.925.279/0001-90 culturaeturismo@florarica.sp.gov.br

### Secretaria de Cultura, Empreendedorismo e Turismo

#### **ANEXO III**

### CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério 2 pontos;
- Não atendimento do critério 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS				
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima		
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	20		
В	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Flora Rica - A análise deverá considerar, para	20		



Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, CEP 17.870-000 Flora Rica - Estado de São Paulo

CNPJ 44.925.279/0001-90 culturaeturismo@florarica.sp.gov.br

## Secretaria de Cultura, Empreendedorismo e Turismo

	fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura municipal	
С	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10



Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, CEP 17.870-000 Flora Rica - Estado de São Paulo

CNPJ 44.925.279/0001-90 culturaeturismo@florarica.sp.gov.br

### Secretaria de Cultura, Empreendedorismo e Turismo

E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o públicoalvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas  - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica e do proponente).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:



Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, CEP 17.870-000 Flora Rica - Estado de São Paulo

CNPJ 44.925.279/0001-90 culturaeturismo@florarica.sp.gov.br

### Secretaria de Cultura, Empreendedorismo e Turismo

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS				
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação		
Н	Agentes culturais do gênero feminino	5		
I	Agentes culturais negros e indígenas	5		
J	Agentes culturais com deficiência	5		
K	Agentes culturais que não foram contemplados no edital 001/2024	10		
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 pontos		

- A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso dos membros da Comissão.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
  - I receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
  - II apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no <u>inciso IV do caput do art. 3º da Constituição</u>, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

POLÍTICA NACIONAL

ALDIR BLANC

Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, CEP 17.870-000 Flora Rica - Estado de São Paulo

CNPJ 44.925.279/0001-90 culturaeturismo@florarica.sp.gov.br

### Secretaria de Cultura, Empreendedorismo e Turismo

• A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

